

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 055 /2013

“Institui no calendário oficial de eventos do Município o **Encontro de Motociclistas**, a ser realizado anualmente, na terceira semana do mês de agosto”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de São João da Boa Vista o **Encontro de Motociclistas**, a ser comemorado anualmente na terceira semana do mês de agosto.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de julho de 2013

REBERSON MENEZES
VEREADOR - PTB

JUSTIFICATIVA:-.

Este Encontro ocorre anualmente em nossa cidade, com grande repercussão em toda a região, atraindo visitantes de diversas cidades dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, movimentando o turismo local.

Instituindo este evento no calendário oficial do Município, estaremos regularizando a realização desta festa no mês de agosto, a exemplo de eventos como: Festa de São João e EAPIC, que ocorrem impreterivelmente no mês de junho e julho.